



**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**  
**PARECER N.º 008/2022**

**RELATOR:**

Vereador Marco Antônio Talgatti

**REFERENTE:**

Projeto de Lei n.º 102/2023, de 27 de outubro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Getúlio Vargas/RS, para o exercício de 2024.

**PARECER: FAVORÁVEL**

**1 – Da análise**

Em 27 de outubro de 2023, o Sr. Mauricio Soligo, Prefeito Municipal Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou à Câmara de Vereadores o supracitado Projeto de Lei, para deliberação dos Senhores Vereadores.

Esse Projeto de Lei foi apresentado aos Vereadores no dia 30 de outubro de 2023, e, de acordo com as determinações contidas no artigo 150, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o mesmo foi baixado, para exame – a partir de 30 de outubro de 2023 - desta Comissão, tendo sido concedido o prazo limite de 08 (oito) dias úteis para que fossem apresentadas as Emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei.

Não foram apresentadas Emendas aos referido Projeto de Lei.

**2 – Voto do Relator**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

**3 – Voto do Membro**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.



#### **4 – Voto do Presidente**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

#### **5 – Da Decisão**

Assim sendo, somos de PARECER Favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 102/2023, de 27 de outubro de 2023.

Isto posto, em cumprimento às determinações do artigo 64, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifestamos nossas opiniões no sentido de que seja acolhido esse PARECER e, por fim, seja aprovado o Projeto de Lei n.º 131/2022, de 26 de outubro de 2022.

Getúlio Vargas- RS, 16 de novembro de 2023.

Vereador Aquiles Pessoa da Silva,  
Presidente.

Vereador Marco Antônio Talgatti,  
Relator.

Vereador Paulo Dall Agnol,  
Membro.